ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº1.196/78, de 12 de dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a abertura de Crédito Especial na importancia de Cr$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta' Mil Cruzeiros), destinado a cobertura das '' despesas com o Parque de Exposição Agro-Pecuária de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Orçamentaria abaixo especificada, o crédito Especial da importancia de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a cobertura ' das despesas com o Parque de Exposição Agro-Pecuaria de Marabá, pertencente a esta Prefeitura

Paragráfo Unico, - O Crédito Especial de que trata o Caput, deste ' artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programatica:

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA:

2007.04150881.021 - Recursos destinados as obras do Parque de Exposição agropecuaria.

4.3.2.0. - Auxilio para obras publicas.....Cr$- 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Presente Lei, decorrerão da Verba recebida da Secretaria de Estado da Agricultura SAGRI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

GRAÇIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.